



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.

2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.

3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o uso de substâncias entorpecentes e o próprio porte/posse para o uso não são mais considerados crimes, eis que não recebem sanção penal.

E como a Guarda Civil Municipal tem se consolidado como um pilar estratégico da segurança pública nos municípios brasileiros, sua atuação tem sido ampliada de acordo com os princípios constitucionais — especialmente na preservação da ordem pública e da cidadania.

Assim, cabe à sociedade compreender os limites legais da atuação da Guarda e exigir políticas públicas integradas, eficazes e humanizadas voltadas aos usuários de drogas, lutando, em primeiro lugar, pela busca de soluções intersetoriais articuladas entre os serviços de assistência social, saúde, habitação e trabalho e, de forma subsidiária, oferecendo suporte às equipes técnicas nas abordagens.

Além disso, já existem, no Município de Itapevi, diversas normas sobre o assunto, a saber: Lei Ordinária 3036/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DENOMINADO - ESPORTE SIM, DROGAS NÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Lei Ordinária 2987/2021 - "Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itapevi a Semana da Juventude";

Lei Ordinária 2901/2021 - "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EVENTO 'QUERO ITAPEVI SEM DROGAS' A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DECORRER DO MÊS DE JUNHO NO ÂMBITO DA CIDADE DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Lei Ordinária 2751/2019 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS NO "ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Referidos atos normativos vêm sendo cumpridos pela Administração Municipal, que realizou projetos voltados ao assunto que já foram amplamente divulgados nas redes sociais do Município.

Verifica-se, portanto, que os meios legais para tanto já existem e seguem sendo instrumentalizados e cumpridos pelo Poder Público.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Data de finalização:

18/09/2025

Horário de finalização:

12:30

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de setembro de 2025.

Ofício S.G. N° 4909/2025.

Assunto: Resposta do requerimento 1743/2025- Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo**

**À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi**



Assinaturas do documento



"Ofício 4909 de 2025 - Marina Dornellas"

Código para verificação: **W80D885S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **WAGNER JOSE FERNANDES** (CPF: ***.550.628-**) em 18/09/2025 às 15:04:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:46:19 e válido até 16/07/2028 - 11:46:19.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 099475/2025** e o código **W80D885S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.